



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa X3M Entretenimento S.A., com base no artigo 74 da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 017/2024/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 089/2024 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024009603

II – CREDOR: X3M ENTRETENIMENTO S.A.

III – CNPJ: 07.265.942/0001-40

IV – ENDEREÇO: Rua Álvaro Ramos, Nº 260, Apt. 201, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22280-110.

V – OBJETO: Contratação direta da empresa X3M Entretenimento S.A, especializada em evento esportivo para realizar o evento esportivo "XTERRA ILHA GRANDE 2024", nos dias 22 e 23 de março de 2024, na Vila do Abraão – Ilha Grande.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 22/03/2024 e 23/03/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no DFD nº 017/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 05.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 52 a 54 e justificativa de valor de fl. 57.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74 da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024009603.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

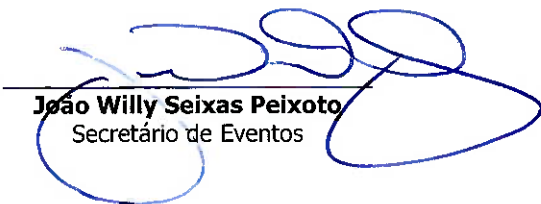
XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024009603, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de X3M ENTRETENIMENTO S.A., CNPJ: 07.265.942/0001-40, com fulcro no Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 20 de março de 2024.


João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos